

---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

---

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux – IPAM, realizada em 8 de novembro de 2016.**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, localizada na Rua José Dias de Vasconcelos, 39, bairro de Brasília, nesta cidade de Bayeux, realizou-se reunião Extraordinária do Conselho de Administração em atendimento ao disposto no art. 88 da Lei 1.347/14, com a redação dada pela Lei 1.441/16, para deliberar a respeito da indicação do superintendente do IPAM ao prefeito municipal. Compareceram à reunião os senhores conselheiros: representantes dos servidores Ativos/Inativos: Maria de Lourdes Soares Pontes e Gilzélia da Silva Araújo; representantes indicados pelo PODER LEGISLATIVO: Severina Henrique Domingos Calisto; representantes indicados pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL José Moisés Filho e Maria Salete da Luz Batista Nascimento e do Sr. Gilson Luiz da Silva, superintendente do IPAM, conselheiros titulares, consoante preceitua o art. 90, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. Aberta a reunião sob a presidência do conselheiro, prof.º José Moisés Filho, que designou para auxiliar os trabalhos como secretária “ad hoc” a Sra. Maria de Lourdes Soares Pontes, solicitando-a que procedesse à leitura da pauta na ordem que se segue: a) **discutir sobre a alteração da Lei nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014, a qual reestrutura o IPAM, que passou a vigorar com alteração do art. 87 e 88, inserida pela Lei Municipal nº 1.441/2016, editada no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 4 de novembro de 2016.** Após a leitura da lei em comento, os membros do Conselho de Administração, consoante lhe facultam o art. 2º e o § 2º da Lei Municipal nº 1.441/2016. Na ocasião, foi colocado em votação o nome do senhor GÍLSON LUIZ DA SILVA para exercer o cargo de superintendente do IPAM, cuja indicação foi aprovada por unanimidade deste Conselho. Ato contínuo, o Conselho de Administração, por seus representantes, resolve indicar o senhor Gilson Luiz da Silva para ocupar o cargo de superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux – IPAM, pois preenche os requisitos contidos no § 1º, quais sejam: curso de nível superior e certificação desenvolvido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA. Isto posto, o senhor presidente dos trabalhos comunica aos demais membros que encaminhará cópia desta ata ao Excelentíssimo senhor prefeito para os procedimentos legais perante a Câmara Municipal de Bayeux. Facultada a palavra, e dela, não havendo mais quem quisesse fazer uso, o Sr. presidente dos trabalhos, conselheiro José Moisés Filho, agradece a presença de todos, e como nada mais havia para ser tratado, deu por encerrada a presente reunião, da qual lavrei a ata, que assino com os demais presentes, Maria de Lourdes Soares Pontes, secretária “ad hoc”. Bayeux, PB, 8 de novembro de 2016.

Assinaturas dos conselheiros:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Representantes dos Servidores Ativos/Inativos:**

**Maria de Lourdes Soares Pontes**  
Membro Titular

**Gilzélia da Silva Araújo**  
Membro Titular

**Representantes indicados pelo PODER LEGISLATIVO:**

**Severina Henrique Domingos Calisto**  
Membro Titular

**Representantes indicados pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**José Moisés Filho**  
Membro Titular

**Maria Salete da Luz Batista Nascimento**  
Membro Titular

**Publicado por:**  
Gilson Luiz da Silva  
Código Identificador:D658E1C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado da Paraíba no dia 10/11/2016. Edição 1718  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>